



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 29 de maio de 2023

MENSAGEM Nº 54/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
58/2023	29/05/23	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
52

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 58/2023	Data 29/05/23	Rubrica

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	238.500,00
02 04 00	Administração
33 04.122.0041.2009.0000	Gestão e Suporte Administrativo 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde
117 10.301.0100.2021.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO
310 000	SAÚDE-GERAL
02 09 00	Fundo Municipal de Educação
189 12.361.0120.2029.0000	Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
194 12.361.0120.2029.0000	Ações e Atenção ao Ensino Fundamental 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

307 12.365.0123.2296.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

309 12.365.0123.2297.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 00 Cultura

02 10 00 Cultura

331 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 18 00 Departamento de Esportes e Recreação.

394 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 Manutenção Lazer

396 27.813.0271.2041.0000 Integração da Comunidade 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior no montante de R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta oito mil e quinhentos reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação sendo:

Excesso: R\$ 238.500,00
Fontes de Recurso: 01 00 R\$ 238.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
29 de maio de 2023

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES
Aprovado 31/05/2023
Paulo H. Oliveira
Presidente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

UNANIMIDADE
Kelven Giacometti
SECRETÁRIO
KELVEN GIACOMETTI
1º Secretário